



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA MESA Nº. 06, de 13 de abril de 2020

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Ato da Mesa nº 03, de 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO que, em 16 de março de 2020, o Chefe do Poder Executivo decretou situação de emergência em Saúde Pública no Município de Bragança Paulista (Decreto nº3.221), em razão da pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde – da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Coronavirus – SARS-CoV-2-1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO que o sobredito Ato Administrativo Normativo estabeleceu, em caráter excepcional, novas regras e procedimentos que restringem o efetivo de servidores, visando o contingenciamento de riscos, danos e agravos à saúde pública, sobretudo, para evitar a disseminação da doença no Município e;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência da quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo (DECRETO Nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020). Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 16 de abril de 2020, por trinta dias o curso dos prazos, para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta prestem informações e encaminhem documentos requisitados pelo Poder Legislativo, nos termos do estabelecido pelo § 2º do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 13 de abril de 2020.

Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Abi Chedid
Presidente da Câmara

Sidiney Donizetti Guedes
1º Secretário

Natanael Ananias
2º Secretário

Publicado *Imprensa Oficial*
Em *15 / 04 / 2020*
Pág. *05* Rubrica *42*